

Lei n.º 34, de 14 de Julho de 1950

Publicada no D. O. de
17 de outubro de 1950

A Câmara Municipal de Pa-
rati decreta e sanciona e promul-
ga a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédi-
to especial de cr\$. 34.000,00 (trinta e
quatro mil cruzeiros), suplementar as
seguintes dotações orçamentarias:

Verba 892	2.000,00
Verba 894 bonificação 12	20.000,00
Verba 821 bonificação 4	
sub bonificação 9	12.000,00

Art.º 2.º - Fica cancelado no or-
çamento vigente a quantia de cr\$. —
34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros),
de acordo com a seguinte discriminação:

Verba 132	2.000,00
Verba 133	7.000,00
Verba 134 bonificação 9	1.000,00
Verba 434 bonificação 13	1.000,00
Verba 894 bonificação 7	10.000,00
Verba 884	1.000,00
Verba 822	8.000,00
Verba 823	4.000,00

continua na pagina 130.

Lei n.º 34, de 14-7-1950 - Continuação

Art.º 3.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua aprovação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 14 de Julho de 1950.

a) João Apolônio dos Santos Pádua
Prefeito Municipal.